



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

ATO EXECUTIVO R-Nº 045/2021

Altera o Ato Executivo R-Nº 009/2020 e dá outras providências.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, que reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública de ensino e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO que persiste a situação instalada no ano de 2020 em razão da pandemia causada pela Covid-19;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE n. 204/2021, de 11 de outubro de 2021, do Conselho Estadual de Educação, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e, ainda, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, com destaque para as previsões contidas nos artigos 53 e 54,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º A partir do dia 03 de novembro de 2021, deverão ser retomadas as aulas e demais atividades presenciais da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, nos termos da Deliberação CEE n. 204/2021, de 11 de outubro de 2021, do Conselho Estadual de Educação.”

Art. 2º O parágrafo terceiro do artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º As aulas teóricas, entre os dias 03 (três) e 30 (trinta) de novembro de 2021, poderão ser realizadas com a utilização de recursos de comunicação digital não presenciais, bem como, poderão ser realizadas no modelo híbrido ou, ainda, no modelo presencial.”

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 27 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria